Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

Projeto de Resolução nº.....de.....de 1981.

"Fixa subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, decreta, e, eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - De acordo com as Leis Complementares de números 25/75 e 38/79, respectivamente, os Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia-GO., perceberão, durante o exercício de 1982, os seguintes subsídios:

a) PARTE FIXA: A parte fixa terá o valor de Cr$.. -41.916,90 (Quarenta e hum mil novecentos e desesseis cruzeiros e noventa centavos) e

b) PARTE VARIÁVEL: Parte pagável pelo comparecimento do Vereador às cinco sessões ordinárias do mês, no valor de Cr$ 41.916,90 (Quarenta e hum mil novecentos e desesseis cruzeiros e noventa centavos), à razão de Cr$ 8.383,38 (Oito mil trezentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos), cada uma.

Parágrafo único: Só terá direito ao recebimento da importância a que se refere a alínea "b", o Vereador que comparecer à sessão e participar efetivamente da votação.

Artigo 2º - Pelo comparecimento às sessões extraordinárias, o Vereador terá direito a perceber, por sessão que comparecer e participar da votação, a importância de Cr$... -1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), sendo o máximo de 04 (quatro) sessões remuneradas, perfazendo um total de Cr$.. -6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensalmente.

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

Parágrafo único: O pagamento a que se refere o artigo 2º é baseado nos vinte por cento (20%) do que ganha os Senhores Deputados Estaduais nas sessões da mesma natureza.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial para fazer face às despesas originárias da presente resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia-GO., ao 1º dia do mês de dezembro de 1981.

HÉLIO RORIZ.- Presidente.

ABDON ELIAS.- 1º Secretário.

TELSON D.RODRIGUES.- 2º Secretário.

Aprovado em primeira discussão e vo
por unanimidade de votos. (xxxxxxxxxx)
Câmara Municipal em 04-dezembro-1981.
Presidente:
1º Secret.: Abdon Elias.
2º Secret.:

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GOIÂNIA

VISTO:

ROSECLAIR CASTRO
-DIRETOR GERAL-

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido do interessado, que o Deputado Estadual, com assento nesta Assembléia Legislativa, percebe, mensalmente, a título de subsídios, as seguintes parcelas, cujos valores foram majorados em 2 (duas) partes, a saber: parte fixa: de 1º de janeiro a 31 de março de 1981, Cr$26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros); parte variável: Cr$50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondente a trinta (30) diárias por mês, no valor de Cr$1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma; sessões extraordinárias, referentes a oito (8) sessões mensais, no valor total de Cr$13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte cruzeiros). A partir de 1º de abril de 1981, perceberá as seguintes parcelas: parte fixa, Cr$34.239,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros); parte variável, Cr$64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) correspondente a trinta (30) diárias por mês, no valor de Cr$2.162,50 (dois mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma; sessões extraordinárias, referentes a oito (8) sessões mensais, no valor total de Cr$17.300,00 (dezessete mil e trezentos cruzeiros). Como serviços de terceiros percebe mensalmente as seguintes vantagens: passagens aéreas, Cr$62.316,00 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), a partir de 1º de julho do ano em curso; correspondência, Cr$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 1º de agosto de 1981; ligações telefônicas interurbanas, a partir de 1º de julho do corrente ano, Cr$21.020,00 (vinte e hum mil e vinte cruzeiros); auxílio-moradia, Cr$32.222,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), a partir de 1º de abril de 1981; auxílio-transporte no interior, Cr$29.531,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e hum cruzeiros), de 1º de janeiro a 31 de março de 1981 e Cr$37.843,50 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 1º de abril do mesmo ano; auxílio-transporte na Capital, Cr$21.093,00 (vinte e hum mil e noventa e três cruzeiros), de 1º de janeiro a 31 de março de 1981 e Cr$27.030,00 (vinte e sete mil e trinta cruzeiros), a partir de 1º de abril do mesmo ano. Certifico mais que a Ajuda de Custo é paga em duas (02) parcelas, sendo uma na abertura dos trabalhos legislativos, no valor de Cr$56.765,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) e outra no encerramento dos mesmos, de igual valor. Do que, para constar, eu Dorothy Teixeira Gouvea, extraí, datilografei e assino a presente certidão, depois de devidamente visada pelo Senhor Diretor Geral.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1 de outubro de 1981.

IBGE
DELEGACIA DO IBGE NO ESTADO DE GOIÁS

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins e a requerimento da Câmara Municipal (Protocolo IBGE-GO/04981, de 17/11/81), que de acordo com a SINOPSE PRELIMINAR DO CENSO DEMOGRÁFICO-1980, editada pelo IBGE, a população residente do Município de LUZIÂNIA-GO é de 92.834 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO) habitantes.

Goiânia, 17 de novembro de 1981.

Eleuza ~~da Costa~~ Paranhos
CHEFE DO SEDIBI

VISTO:

Odivalsom Soares do Nascimento
DELEGADO DO IBGE